



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 116, DE 2009

Apresentada em: 17.8.2009

Aprovada em: 17.8.2009

Rejeitada em:


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe o fornecimento de filtro solar aos servidores que realizam os serviços de limpeza pública.

JUSTIFICATIVA

Tenho observado que os serviços realizados pela Prefeitura Municipal são feitos sem a observância das regras mínimas de segurança.

Vários trabalhadores públicos, no exercício de suas funções, ficam expostos ao sol durante várias horas, sem a devida proteção. É o caso dos que fazem a varrição de vias públicas, que trabalham cerca de 8 horas diárias, sob as ações do sol. É sabido que os raios solares oferecem risco grande à saúde das pessoas, razão pela qual é recomendado que todos os trabalhadores usem o filtro solar, como medida de prevenção de doenças de pele provocadas pela exposição aos raios solares.

O Senado Federal já aprovou, inclusive, o Projeto de Lei n.º 111, de 2005, que, entre outras coisas, estabelece que o protetor, bloqueador ou filtro solar integrará o equipamento de proteção individual (EPI) do trabalhador exposto ao sol por força de suas atribuições.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres colegas.

Sala das Reuniões, 17 de agosto de 2009.


TIAGO REIS DA SILVA
Vereador